



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.599 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 52.297.000,00 (cinquenta e dois milhões, duzentos e noventa e sete mil cruzeiros), para atender despesas da Secretaria de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

| | |
|------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 09.02.08424272.040.3120 - Material de Consumo | Cr\$ 50.000.000,00 |
| 09.02.08440212.004.3211 - Transferências Operacionais | Cr\$ 2.297.000,00 |
| TOTAL | <u>Cr\$ 52.297.000,00</u> |

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

| | |
|-----------------------------------------------------|---------------------------|
| 99.99.99999999.99.9000 - Reserva Contingência | <u>Cr\$ 52.297.000,00</u> |
|-----------------------------------------------------|---------------------------|

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE OUTUBRO DE 1992.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda